

Lei nº 204, de 6 de junho de 1955.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Uchirã decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 2.945,40 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), suplementar à verba codificada sob nº 921 '8-94-4 - Despesas Diversas - Seguros contra acidente, de operários e funcionários, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação previsto para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchirã, em 6 de junho de 1955.

Antônio Augusto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

(A. A. M. . . .)
Secretário da Prefeitura